



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

Lido em Plenário

LEI Nº 792/2005. Em 03 / 11 / 05


Presidente

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

2030- Sec. Exec. De Planejamento e Gestão Administrativa

041222032.002- Manutenção da Secretaria

319011- Vencimentos e vantagens fixas R\$
300.000,00

092721812.005-Encargos com inativos e pensionistas

319001- Aposentadoria e reformas R\$
60.000,00

319003- Pensões R\$ 24.000,00

092721822.006- Encargos com a Previdência

339010- Outros beneficiados de natureza social R\$
50.000,00

2050- Sec. Exec. de Educação, Cultura e Esportes

123614032.010- Manutenção da Secretaria

319009- Salário Família R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVENBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

319011- Vencimentos e vantagens fixas	R\$
80.000,00	
319013- Obrigações patronais	R\$ 15.000,00
339014- Diárias	R\$ 3.000,00
339030- Material de consumo	R\$ 30.000,00

123614032.019- Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

319011- Vencimentos e vantagens fixas.	R\$
300.000,00	

123614032.020- Manutenção do Ensino Fundamental

319004- Contratação por tempo determinado	R\$
40.000,00	
319011- Vencimento e vantagens fixas	R\$ 30.000,00
339030- Material de consumo	R\$ 50.000,00

123614072.011- Encargos com Salário Educação

339030- Material de consumo	R\$ 20.000,00
-----------------------------	---------------

2060- Sec. Exec. de Assistência à Saúde Pública

101222032.021- Manutenção da Secretaria

319004- Contratação por tempo determinado	R\$
200.000,00	
319011- Vencimentos e vantagens fixas	R\$
100.000,00	
339039- O.S.T.- Pessoa Jurídica	R\$
30.000,00	

101282032.022- Programa Saúde da Família - PSF.

319004- Contratação por tempo determinado	R\$
400.000,00	

103042462.024- Enc. Cont. Doenças Contagiosas -ECD



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

319004- Contratação por tempo determinado R\$
10.000,00

101222032.029- Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS

319004- Contratação por tempo determinado R\$
100.000,00

339033- O.S.T. - Pessoa Jurídica R\$
20.000,00

2070- Sec. Exec. de Políticas Sociais

082431232.032- Prog, de Errad. Do Trabalho Infantil - PETI

319004- Contratação por tempo determinado R\$
20.000,00

2080- Sec. Exec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos

151222032.039- Manutenção da Secretaria

319004- Contratação por tempo determinado R\$
65.000,00

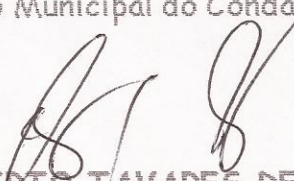
339030- Material de consumo R\$ 80.000,00

339039- O.S.T. Pessoa Jurídica R\$
10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulações de dotação do Poder Executivo e de excesso de arrecadação, apurado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 20 de outubro de 2005.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO